



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Cultura e Patrimônio

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do cantor Dyego Rezende Machado Arruda, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 038/2024/SCP e embasado no Parecer Jurídico nº 0014/2024 – Adilson Lucio da Rocha Filho - SUCON.

I - N.º DO PROCESSO: 2024001787

II - CREDOR: Dyego Rezende Machado Arruda

III - CNPJ: 48.912.982/0001-14

IV - ENDEREÇO: Rua Antonieta Rodrigues, nº 160, Casa 1, Piteiras, Barra Mansa/RJ, CEP: 27.331-270.

V - OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação do cantor "Dyego Rezende Machado Arruda ", no evento "Festa de São Sebastião", no bairro Frade, em Angra dos Reis, no dia 20/01/2024.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais).

VII - DO PRAZO: O evento será realizado no dia 20/01/2024, no horário constante no Termo de Referência.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme despacho exarado na folha 12 e Release, fls 29 a 31.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme despacho exarado na folha 32 e Notas Fiscais, fls 33 a 35.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024001787.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Ficha nº 20240805.


XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024001787, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Dyego Rezende Machado Arruda, CNPJ: 48.912.982/0001-14, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 19 de janeiro de 2024.


Andrei Lara Soares
Secretário de Cultura e Patrimônio
Mat.: 17.899

Secretário de Cultura e Patrimônio

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do cantor Dyego Rezende Machado Arruda, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 038/2024/SCP e embasado no Parecer Jurídico nº 0014/2024 – Adilson Lucio da Rocha Filho - SU'CON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024001787

II – CREDOR: Dyego Rezende Machado Arruda

III – CNPJ: 48.912.982/0001-14

IV – ENDEREÇO: Rua Antonieta Rodrigues, nº 160, Casa 1, Piteiras, Barra Mansa/RJ, CEP: 27.331-270.

V – OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação do cantor “Dyego Rezende Machado Arruda”, no evento “Festa de São Sebastião”, no bairro Frade, em Angra dos Reis, no dia 20/01/2024.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 20/01/2024, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme despacho exarado na folha 12 e Release, fls 29 a 31.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme despacho exarado na folha 32 e Notas Fiscais, fls 33 a 35.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024001787.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação corre-

rão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Ficha nº 20240805.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024001787, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Dyego Rezende Machado Arruda, CNPJ: 48.912.982/0001-14, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 19 DE JANEIRO DE 2024

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, e a MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI.

OBIETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 120/2019/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANDO NECESSÁRIO, CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO, PARA USO DESTA SECRETARIA DE SAÚDE, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses,